



Tribunal de Contas dos Municípios  
Ato publicado no D.O.E nº 554,  
de 28.05.19, pg. 2  
Responsável

ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
**GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO SÉRGIO FRANCO DANTAS**

**RESOLUÇÃO Nº 14.658**

**Processo** : 960012010-00  
**Origem** : Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte  
**Assunto** : Prestação de Contas Anuais de Governo, exercício de 2010  
**Responsável**: Romildo Veloso e Silva  
**Contador** : Mauro Lino José de Sousa – CRC 14.997/PA  
**Procuradora** : Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros  
**Relator** : Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas.



EMENTA: PM DE OURILÂNDIA DE NORTE. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO. EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

**RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do Relatório e voto do Conselheiro Substituto Relator, que passam a integrar esta decisão, em:

**I – Emitir parecer Prévio favorável, à aprovação da prestação de contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Romildo Veloso e Silva, na forma do art. 37, I, da Lei Complementar nº 109/2016.**

**II – Notificar o Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, para que no prazo de 15 (quinze) dias retire os autos da sede deste Tribunal, para processamento e julgamento do presente Parecer Prévio, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme determina o art. 71 e 72, da Constituição Estadual, sob pena de envio dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração do crime de improbidade, por violação ao art. 11, II, da Lei nº 8.429/92, sem prejuízo de outras sanções que vier imputar o Tribunal.**

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de abril de 2019.

Conselheiro **Sérgio Leão**  
Presidente da sessão

Conselheiro Substituto **Sérgio Dantas**  
Relator

Presentes: Conselheiros Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Antônio José e Conselheiro Substituto Marcia Costa e a Maria Inez Gueiros.

CBC